



## PORTARIA N.º 02/2022/DPMG/POUSO ALEGRE

*Dispõe sobre a substituição integral da Defensoria Pública de Ouro Fino pela Defensoria Pública de Monte Sião no período compreendido entre 10 de Janeiro de 2022 a 27 de Janeiro de 2022.*

O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS EM POUSO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 42 da Lei Complementar nº 65, de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação 190/2021, do CSDPMG, que regulamentou o art. 45-A da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 09/2021 da Coordenação Regional do Sul de Minas que dispõe sobre as substituições automáticas nas Defensorias Públicas que possuem apenas um órgão de execução na Regional Sul de Minas.

CONSIDERANDO que o órgão de execução da Defensoria Pública de Extreme encontra-se em férias regulamentares até dia 27 de Janeiro de 2022 e não pode substituir automaticamente mediante cooperação compartilhada o órgão de execução de Ouro Fino.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público em Ouro Fino

### **RESOLVE:**

Art. 1º No período compreendido entre 10 de Janeiro de 2022 a 27 de Janeiro de 2022 a Defensoria Pública de Monte Sião substituirá integralmente a Defensoria Pública de Ouro Fino, excepcionando-se a portaria 09/2021.

Art. 2º Salvo a exceção disciplinada no artigo 1º a Portaria 09/2021 da Coordenação Regional do Sul de Minas, que dispõe sobre as substituições automáticas nas Defensorias Públicas que possuem apenas um órgão de execução na Regional Sul de Minas, permanece inalterada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2022.

Pouso Alegre, 11 de Janeiro de 2022.

Walter Valle Martins Junior  
Defensor Público  
MADEP 0758  
Coordenador Local e Regional do Sul de Minas